



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 368/89

Constitui Comissão de Representação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo 1º do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Representação composta de 04 (quatro) Membros para representar a Câmara Municipal junto ao "II ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE", a realizar-se na cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 18 a 20 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de que trata o Artigo anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através de Ato, na forma do disposto nos Artigos 90, Parágrafo 2º e 308, Inciso II, parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, obedecidas as disposições da Lei nº 2.324/86.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 16 de outubro de 1989.


HERCULES SILVEIRA

Presidente da Câmara